

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

RITONAVIR

Infecção pelo HIV

Em adultos – Portaria SVS/MS nº 27, 29 de novembro de 2013 ([Protocolo na íntegra](#))

Em crianças e adolescentes – Portaria SVS/MS nº 12, de 22 de abril de 2014 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Apresentação: 80 mg/mL – solução oral; 100 mg – comprimido revestido.

CID-10: B20

Esquema terapêutico recomendado:

- crianças

Uso em associação com outros inibidores de protease. Não utilizar como IP único. A dose varia de acordo com o inibidor de protease associado.

- Pacientes adultos: um comprimido por dose, associado a outro inibidor de protease.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

Observações:

Comprimido revestido: conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Solução oral: conservar em temperatura entre 18°C e 25°C, protegido da luz e umidade.

Mais informações: [Nota Informativa nº 75/2016 – DDAHV-SVS-MS](#)

Solicitação do Medicamento

Documentos necessários para cadastramento no SUS

O cadastramento dos usuários no SUS é obrigatório para a dispensação dos medicamentos antirretrovirais.

1. [Formulário de cadastramento de usuário SUS](#) original, preenchido de forma legível, sem rasuras e assinado.
2. Um dos seguintes documentos pessoais do paciente, original:
 - Documento de identidade (RG);

RITONAVIR – INFECÇÃO PELO HIV (atualizado em 21/03/2017)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Passaporte;
- Carteira de trabalho;
- Carteira de registro de classe profissional.

Para pacientes menores de idade ou considerados incapazes para o autocuidado:

- Um dos seguintes documentos pessoais do representante legal, original: documento de identidade (RG); carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteira de trabalho; carteira de registro de classe profissional.
- Documento pessoal do paciente, original: certidão de nascimento OU documento expedido pelo órgão público.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original elaborada de forma correta, legível e sem rasuras, em uma via, assinada pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
2. [Formulário de solicitação de medicamentos – tratamento](#), preenchido de forma completa, legível, e sem rasuras, em uma via, assinado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

O formulário de solicitação de medicamentos – tratamento tem validade por um período de 30, 60, 90, 120, 150 ou 180 dias, conforme indicação do médico responsável pelo atendimento ao paciente.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das [Unidades Dispensadoras de Medicamentos \(UDM\)](#) para entrega dos documentos e retirada dos medicamentos.

A Unidade Dispensadora de Medicamentos Antirretrovirais (UDM) avaliará a possibilidade de dispensação do medicamento para períodos superiores a 30 dias de tratamento (e no máximo 90 dias de tratamento), conforme disponibilidade do medicamento em estoque.